



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo de Família e Menores da Maia – Juiz 2

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 10.09.2025, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 1 do Juízo de Família e Menores da Maia, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, o Senhor Juiz Dr. Nuno Humberto Azevedo Carvas Guedes de Sousa Melo, em exercício de funções no Juízo Central Cível do Porto, juiz 6, irá assegurar todo o serviço desse lugar, com efeitos a 02 de setembro de 2025.